

**CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO**  
- Estado da Bahia -

Projeto de LEI Nº 027 / 2005.

Autoriza a prefeitura Municipal de Paulo Afonso instituir no Âmbito do município o Programa Cine Vida - A Escola vai ao Cinema.

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

**Art. 1º** Fica o executivo municipal autorizado a criar no município o Programa Cine Vida.

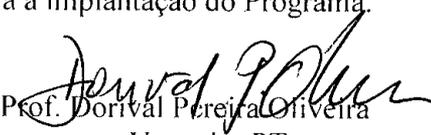
**Art. 2º** O Programa Cine Vida destinado à Crianças - Adolescentes - Jovens do Município tem os seguintes objetivos:

- I – Contribuir na divulgação da Produção Cinematográfica Nacional e Internacional.
- II – Colaborar na formação humana, estética e cultural dos munícipes.
- III – Dar suporte Pedagógico no processo de construção do conhecimento.
- IV – Servir de espaço de dialogo, convivência e formação da consciência critica e cidadã.

**Art. 3º** Os filmes serão exibidos em espaços públicos e acompanhados por profissionais da arte, educadoras, educadores que contribuam na reflexão.

**Art. 4º** As exibições poderão ser semanais nos respectivos espaços: Centro de Cultura Lindinalva Cabral, Auditório Edson Teixeira, Auditório do CEMPA, Auditório do Rivadalva, Auditório do Colégio Luís Eduardo Magalhães.

**Art. 5º** Caberá ao Poder Executivo Municipal através da Secretaria de Educação e Cultura criar as condições necessárias e estabelecer convênios com as Universidades e Faculdades e entidades artístico-culturais para a implantação do Programa.

  
Prof. Dorival Pereira Oliveira  
- Vereador PT -

ATESTO O RECEBIMENTO PROT Nº <u>637</u>
Em <u>1º</u> / <u>08</u> / de 200 <u>5</u>
<u>Baldina Maria</u>
Secretaria Administrativa

APROVADO (A) NA SESSÃO Nº <u>1430</u>
DE <u>29</u> / <u>11</u> / <u>05</u> POR <u>unanimidade</u>
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M. / PA. <u>29</u> / <u>11</u> / <u>05</u>
.....
PRESIDENTE

## **PROGRAMA CINE VIDA - A ESCOLA VAI AO CINEMA**

### **I – JUSTIFICATIVA E SUGESTÃO DE FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA**

Nos últimos anos os processos de produção foram invadidos de maneira avassaladora pela Ciência. O trabalho imediato que o ser humano executa não é o determinante da produção. Há uma verdadeira desumanização do processo produtivo. As mudanças ocorridas no mundo da economia afetam todas as esferas da vida social, política e cultural.

“A sociedade informática onde a ciência assumirá o papel de força produtiva e todas as esferas da vida pública estarão comandadas por uma inteligência artificial tendo como conseqüências básicas o desaparecimento do trabalho manual” (SHAFF, 1996:42).

O conjunto destas transformações acarreta mudanças no âmbito cultural, exigindo assim a formação de sujeitos históricos com uma formação global para enfrentar dialogicamente as mudanças em curso. A educação que expressa uma concepção de ser humano e sociedade num determinado contexto histórico: não ode ficar fora deste processo, uma vez que as mudanças nos paradigmas econômicos trouxeram para a educação novas exigências tanto libertaria como conservadora onde os princípios do mercado e da economia invadem a o fazer crítico e criativo das instituições de ensino.

As mudanças tecno-científicas colocaram na ordem do dia um volume de informações que são constantemente superados, exigindo dos sujeitos envolvidos no processo educativo a capacidade de inovar, avaliar e tomar posições frente ao mais alto grau da competitividade e “seleção natural” das economias capitalistas.

A sociedade decorrente da revolução tecnológica se por um lado coloca a disposição do ser humano um alto grau de descoberta, invenções, por outro lado agudizou as desigualdades socioeconômicas e culturais. Neste contexto, o estudante tem que aprender a aprender para conhecer, viver e transformar a tecnologia a serviço da vida e da convivência solidária e justa entre os povos. Neste cenário de transformações o estudante deve desenvolver sua capacidade crítica, suas competências e habilidades que alimentem a emoção e razão em um mundo em constantes transformações.

Assim como o mito e a ciência são modos de organização da experiência humana – o primeiro baseado na emoção e o segundo na razão - também a arte vai aparecer no mundo humano como forma de organização, como modo de transformar a experiência vivida em objeto do conhecimento, desta vez através do sentimento, do lúdico, do belo, dos sonhos e dos desejos.

O Programa a Escola vai ao Cinema, objetiva contribuir com as novas exigências de uma sociedade em transformação, que exige sujeitos capazes de analisar, propor, e intervir no seu contexto sócio-cultural. O programa quer contribuir para a formação integral dos estudantes através da linguagem artística, visando superar deficiências na leitura e análise de texto e dos fenômenos sociais. A arte, a linguagem simbólica no processo de ensino e aprendizagem pretende capacitar os estudantes contribuindo para o desenvolvimento de valores tais como: a sensibilidade, o gosto pela estética, a reflexão, a criatividade, a ética e o respeito pela diversidade.

O Programa A Escola vai ao Cinema é multidisciplinar e insere-se dentro dos princípios educativos contemporâneos: Educar para ser, viver e vencer. Finalmente pretende-se que os estudantes troquem idéias, experiências de vida, desenvolvam o gosto para pesquisa científica e o raciocínio lógico que possibilite a contextualização histórica e sócio-cultural das diferentes realidades humanas abordadas na linguagem cinematográfica.

## **II OBJETIVOS**

### **GERAL:**

- Estimular o desenvolvimento sensível-cognitivo, as habilidades e competências que permitam uma leitura analítica dos fenômenos humanos através das manifestações artísticas.

### **ESPECÍFICOS:**

- Incentivar o gosto pela arte, pesquisa e a linguagem simbólica;
- Dinamizar o processo de ensino-aprendizagem;
- Problematizar, contextualizar, desfiar os estudantes na arte de ler e compreender a realidade socioeconômica, política e cultural;

- Valorizar a produção cinematográfica Nacional e Internacional;

### **III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

Serão exibidos filmes Nacionais e/ou estrangeiros que possibilitem o trabalho educativo nas diferentes áreas científicas. Produções que permitam o conhecimento lingüístico, artístico, histórico, sociológico, econômico, espacial, antropológico do ser humano e dos contextos onde as tramas e relações sociais se desenvolvem. Apresentamos algumas sugestões de filmes a serem exibidos:

- A casa dos Espíritos;
- O carteiro e o poeta;
- Carlota Joaquina;
- Central do Brasil;
- O pagador de promessas;
- Pixote;
- Germinal;
- Em nome de Deus;
- Em nome da rosa;
- Macunaíma;
- O alto da compadecida;
- Diário de Motocicleta;
- Olga;
- A Sociedade dos Poetas Mortos;
- A missão;

### **IV – METODOLOGIA**

Os filmes serão exibidos semanalmente/ quinzenalmente envolvendo profissionais das diferentes áreas do conhecimento e os crianças, adolescentes, jovens e adultos preferencialmente os estudantes dos Ensino Fundamental, Médio e Superior. Para efeito didático e metodológico serão elaborados pelos educadores/ orientadores roteiros de análise padrão e roteiros específicos contendo aspectos importantes de reflexão e compreensão crítica para o desenvolvimento de competências e habilidades necessárias ao

desenvolvimento integral da pessoa humana. Após a exibição os participantes do Programa podem se reunir em grupos de trabalho para analisar, trocar opiniões sobre as experiências vividas. Serão objeto de apreensão do conhecimento o preenchimento dos roteiros padrões e específicos. No conjunto como mecanismo de domínio dos conteúdos podem ser utilizados artigos, ensaios, dissertações, poesias, paródias, seminários, teatro dentre outros.



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO  
- Estado da Bahia -

**COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 09 /2005.**

Após análises dos Projetos de Leis Nº 027/2005, "Autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, instituir no âmbito do município o Programa Cine Vida – A Escola Vai ao Cinema", de autoria do Ver. Dorival Pereira Oliveira; Nº 028/2005 "Dispõe sobre Incentivo para realização de Projeto Cultural no âmbito do Município de Paulo Afonso e dá outras providencias", de autoria do Ver. Dorival Pereira Oliveira; Nº 029/2005 "Autoriza a criação do Programa Emergencial de Auxílio-Desemprego/Bolsa-Trabalho, no Município de Paulo Afonso e dá outra providencias", de autoria do Ver. Dorival Pereira Oliveira e o de Nº 030/2005 "Dispõe sobre oficialização de nome de Rua e dá outras providencias", de autoria do Ver. Edson Oliveira Santos. ok.

A presente Comissão opta **FAVORÁVEL** às suas tramitações normais, uma vez que está de acordo com as proposições dos autores dos referidos Projetos.

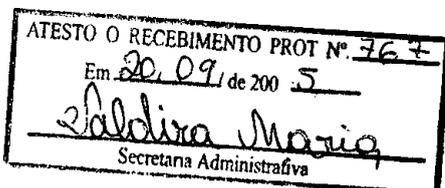
Sala das Sessões, em 22 de agosto de 2005.

*Jose Gomes de Araujo*  
Ver. Jose Gomes de Araujo  
- Presidente -

Ver. Petrônio José Lima Nogueira  
- Relator -

*João Lima Sousa*  
Ver. João Lima Sousa  
Membro -

*PL 27 e 30 e 28*  
~~*PL 27 e 30*~~





# CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

**Parecer Nº 015 da CCJRF ao Projeto de Lei Nº 027/2005** “Que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso instituir no Âmbito do Município de Paulo Afonso o Programa Cine Vida – A Escola vai ao Cinema”.

## I – Relatório

Este programa tem como proposta estabelecer intercâmbio social e cultural, e melhorar a relação entre os alunos no grupo, visando à elaboração coletiva do conhecimento e a relação dialógica entre alunos e professores, numa tentativa de construir um espaço ético onde a singularidade de cada um é considerada. O Programa dá também ao aluno oportunidade de conhecer, valorizar o patrimônio histórico e cultural, aprofundando os conhecimentos sobre arte, cultura, história e aspectos econômicos do Brasil e de outros povos. É o cinema sendo usado como instrumento de educação.

## II – Voto do Relator

É de competência do vereador propor projeto de leis que beneficiem a comunidade

A Lei Orgânica do Município nos artigos 164 e 165 reportam-se ao incentivo da cultura no município.

A proposta do Vereador Dorival Oliveira vem de encontro aos anseios da comunidade Pauloafonsina.

A iniciativa do Projeto de Lei tem respaldo legal, podendo fazê-lo o vereador.

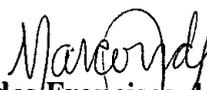
O Projeto é de inquestionável valor e necessidade para município,

Está obedecida a técnica legislativa.

Em face do exposto, considero o projeto constitucional, legal, jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o aprovo.

Voto pela sua aprovação.

Sala das Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em 08 de setembro de 2005.

  
**Marcondes Francisco dos Santos**  
Relator da CCJR

### III – Parecer da Comissão

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em reunião no dia 08 de setembro de 2005, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 27 do Vereador Dorival Pereira Oliveira.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Lima Sousa, Marcondes Francisco dos Santos e Dorival Pereira Oliveira.

Sala das Reuniões da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, em 08 de setembro de 2005.



**João Lima Sousa**  
Presidente



**Marcondes Francisco dos Santos**  
Relator

**Dorival Pereira Oliveira**  
Membro



## CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

### Estado da Bahia

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL,  
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTAS,  
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,  
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL e,  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MEIO AMBIENTE.

Parecer das Comissões Permanentes, em conjunto, aos  
Projetos de Lei e Emendas relacionadas abaixo e dá outras  
providências.

#### Parecer das Comissões

Em reunião realizada no dia 26 de Setembro de 2005 às 18:00 na Câmara Municipal de Paulo Afonso com os representantes das Comissões: Constituição, Justiça e Redação Final; Educação, Saúde e Assistência Social; Obras e Serviços Públicos; Direitos Humanos e Meio Ambiente.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores João Lima Sousa, Marcondes Francisco dos Santos, Antônio Alexandre, Petrônio José Lima Nogueira e Vanessa de Deus.

Foram analisados os projetos abaixo e chegou-se aos seguintes pareceres:

1. Projeto de Lei nº 21 de 2005 de autoria do Chefe do Executivo que Cria o Conselho Municipal de Turismo e o Fundo Municipal de Turismo, define sua competência, objetivos e finalidades e dá outras providências. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
2. Projeto de Lei nº 23 de 2005 de autoria do Ver. Petrônio José Lima Nogueira que dispõe sobre a redação de nomeação e contratação de parentes para cargos em Comissão e funções de Confiança na Administração Pública Municipal. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.

Transecto no  
Voto 21, votação  
su. 16.03.06.

3. Projeto de Lei nº 27 de 2005 de autoria do Ver. Dorival Pereira Oliveira que autoriza a Prefeitura Municipal de Paulo Afonso instituir no âmbito do Município o Programa Cine Vida- A Escola vai ao Cinema. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
4. Projeto de Lei nº 28 de 2005 de autoria do Ver. Dorival Pereira Oliveira que dispõe sobre Incentivo para realização de Projeto Cultural no âmbito do Município de Paulo Afonso, e dá outras providências. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
5. Após análise do Projeto de Lei nº 29/2005, de autoria do Ver. Dorival Oliveira Pereira, que "Autoriza a criação do Programa Emergencial de Auxílio Desemprego/Bolsa trabalho no Município de Paulo Afonso e dá outras providências.", as Comissões optam favorável à sua tramitação normal.
6. Projeto de Lei nº 30 de 2005 de autoria do Ver. Edson de Oliveira que dispõe sobre oficialização de nome de rua e dá outras providências. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
7. Após análise do Projeto de Lei nº 031- "Altera a Lei Municipal Nº 916 de 08 de Junho de 2001, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.", de autoria do Ver. Petrônio José Lima Nogueira, as Comissões optam favorável à sua tramitação normal, uma vez que a inserção do CREA-BA como integrante do Conselho Municipal de Meio Ambiente irá contribuir para o debate e defesa do Meio Ambiente.
8. Projeto de Lei nº 32 de 2005 de autoria do Ver. Antônio Alexandre que dispõe sobre a obrigatoriedade de uso de logomarca para os veículos pertencentes e locados pela administração pública municipal e dá outras providências. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
9. Projeto de Lei nº 37 de 2005 de autoria do Ver. Vanessa de Deus que altera o parágrafo VIII do artigo 151 da Lei Orgânica Municipal. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
10. Projeto de Lei nº 38 de 2005 de autoria do Ver. Vanessa de Deus que dispõe sobre a garantia do direito dos idosos e dá outras providências. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
11. Projeto de Lei nº 39 de 2005 de autoria do Ver. Vanessa de Deus que dispõe sobre a obrigatoriedade de fornecimento ou complementação do material escolar para alunos do 1 grau da rede municipal de ensino. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.
12. Projeto de Lei nº 42 de 2005 de autoria do Ver. Edson de Oliveira Santos que dispõe sobre a criação do dia municipal de combate a hanseníase e adota outras providências. Após análise, as Comissões optam favorável a sua tramitação normal.

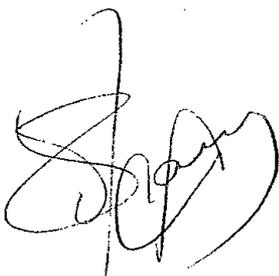
*Handwritten signatures and initials:*  
- A large signature that appears to be "Vanessa de Deus".  
- The name "Edson" written vertically.  
- A large, stylized signature at the bottom.

13. Após análise do Parecer prévio Nº 690/04- "Opina pela aprovação, porque regulares, porém com ressalvas das contas da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, relativas ao exercício financeiro de 2003", de autoria do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, alguns pontos merecem destaque:

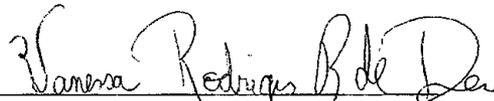
- A prestação de contas ingressou na Câmara no prazo exigido por lei, noticiando-se que foram postas em disponibilidade pública;
- O Gestor teve conhecimento de todas as peças processuais, apresentando os esclarecimentos e justificativas;
- Verificação dos instrumentos de planejamento: PPA, LDO e a LOA;
- Confrontando a receita orçada com a arrecadada, verifica-se a existência de orçamento tecnicamente bem elaborado- 113,96%;
- Incremento de 7,88%, em relação ao ano anterior, da Receita Tributária;
- Valor da Dívida Ativa-R\$ 8.021.695,64, demonstrando a necessidade de medidas eficazes para otimizar a arrecadação. Foram feitos esclarecimentos que devem repercutir positivamente no exercício de 2004.
- As funções de maior repercussão na execução das despesas foram: Educação e Cultura- R\$ 14.845.481,57, Administração- R\$ 9.879.309,99, Saúde- R\$ 8.139.469,82.
- Ocorrência de Superávit de execução no valor de R\$ 2.150.938,94;
- Saldo Financeiro no final do exercício-R\$ 3.715.513,96;
- As despesas inscritas em restos a pagar foram lastreadas pelas disponibilidades constantes das contas Caixa e Bancos-Ativo Financeiro Disponível;
- Foi cumprido o Art. 212 da Constituição Federal, pois o município aplicou 26,48% do total das receitas provenientes de Impostos e Transparências na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino;
- Foi cumprido também o Art. 7 da Lei do Fundef, pois o município aplicou 66,86% dos recursos recebidos, o exigido é de no mínimo 60%;
- Foram sanadas as glosas do Fundef;
- A Prefeitura Municipal de Paulo Afonso aplicou, em 2003, 15,36% na área da saúde, cumprindo, dessa forma, a Emenda Constitucional N 29;
- Dos gastos exigidos pela LRF:
  - ❖ Art. 72- estatui que as despesas com Serviços de Terceiros não devem superar, em percentual sobre a receita corrente líquida, o gasto do exercício de 1999 até o ano de 2003- o montante total não excedeu ao legalmente fixado.
  - ❖ Percentual da despesa com pessoal na Receita Corrente Líquida- 36,88%;
  - ❖ Cumprimento da publicação dos anexos exigidos pela LRF e pela Resolução TCM N 460/00, inclusive com divulgação em página na web;
  - ❖ Foi também verificada que o Sistema de Controle Interno vem evoluindo;

Handwritten signatures and stamps on the left side of the page. One signature is clearly legible as 'Camara' and another as 'Paulo Afonso'. There are also some illegible scribbles and a large, stylized signature at the bottom.

- ❖ Foi cumprida a norma constitucional que fixa limites para o gasto total do Poder Legislativo;
- Quanto a remuneração dos agentes políticos, foi constatado, inicialmente, que houve um repasse a maior de 7.954,09 ao Sr. Vice Prefeito, porém depois de esclarecido pelo gestor, através de cálculo comprobatório, ficou provado que não houve descumprimento da legislação e assim, foi alterado Parecer Prévio do TCM, de modo a eliminar-se a determinação de ressarcimento;
- Assim, após análise do disposto acima, as Comissões opinam favorável pela aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Paulo Afonso, relativas ao exercício financeiro de 2003.
- Após análise do Projeto de Resolução Nº 01/2005- "Altera o projeto de Resolução N 246 de 9 de Dezembro de 1992-Regimento Interno da Câmara Municipal de Paulo Afonso-para sua adequação ao Código de Ética parlamentar.", de autoria do Ver. João Lima Sousa, as Comissões optam favorável à sua tramitação normal, uma vez que o Código representa não só um avanço para a regulamentação dos procedimentos éticos para esta casa, como também tornará transparente as ações que preservem a moralidade.
- Após análise da Emenda Substitutiva Nº 002/2005, de autoria do Ver. João Lima Sousa, as Comissões optam favorável à sua tramitação normal, uma vez que a organização de políticas que assegurem o desenvolvimento do turismo como fator da promoção do desenvolvimento é fundamental.
- Após análise da Emenda Modificativa Nº 011/2005, de autoria do Ver. Petrônio Nogueira, as Comissões optam favorável à sua tramitação normal.
- Após análise da Emenda Aditiva Nº 029/2005, de autoria do Ver. Vanessa de Deus, as Comissões optam favorável à sua tramitação normal.
- Após análise da Emenda Modificativa Nº 008/2005, de autoria do Ver. João Lima Sousa, as Comissões optam favorável à sua tramitação normal.



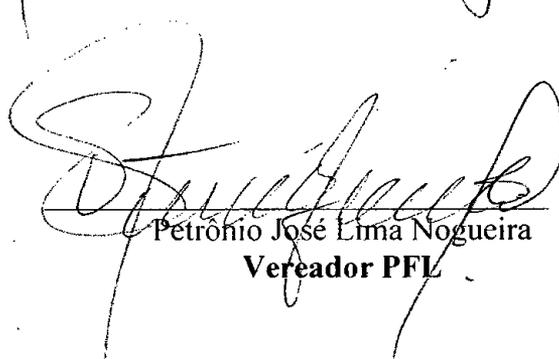
Sala das Reuniões das Comissões, em 26 de Setembro de 2005.

  
Vanessa Rodrigues Barbosa de Deus  
**Vereadora PFL**

  
Antônio Alexandre dos Santos  
**Vereador do PL**

  
Marcondes Francisco dos Santos  
**Vereador PRP**

  
João Lima Sousa  
**Vereador PFL**

  
Petronio José Lima Nogueira  
**Vereador PFL**